

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezesseis dias do mês de julho de 2009, às 11:00 horas, na sede social da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, 913 – 6º andar, Itaim-Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Juan Luis Osuna Gómez, João Manuel de Oliveira Rendeiro, Felipe Ezquerra Plasencia e Sérgio Silva de Freitas. O Sr. José Maria del Cuvillo Pemán e Tomás Garcia Madrid enviaram procuração aos Srs. Juan Luis Osuna Gómez e Sr. Sérgio Silva de Freitas, respectivamente, as quais encontram-se devidamente arquivadas na sede da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
  - 4.1. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Vianorte S.A., do instrumento de endosso nº 00001, da apólice nº 07.47.0048936, em 16 de junho de 2009, com a UBF GARANTIAS & SEGUROS S.A., no valor de R\$ 46.922.235,94 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, e noventa e quatro centavos), em favor da

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP;

- 4.2. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Vianorte S.A., do instrumento de endosso nº 00001, da apólice de seguro nº 7.47.0048938, em 16 de junho de 2009, com a UBF GARANTIAS & SEGUROS S.A., no valor de R\$ 13.159.263,93 (Treze milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, e noventa e três centavos), em favor da ARTESP;
- 4.3. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Vianorte S.A., do instrumento de endosso nº 00001, da apólice de seguro nº 7.47.0048937, em 16 de junho de 2009, com a UBF GARANTIAS & SEGUROS S.A., no valor de R\$ 59.171.169,87 (cinquenta e nove milhões, cento e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos), em favor da ARTESP;
- 4.4. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Autopista Litoral Sul S.A., em 18 de maio de 2009, do instrumento de endosso nº 04-0747-0150054 da Apólice de seguro n.º 04-0747-0150043, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 80.696.703,33 (oitenta milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais, e trinta e três centavos), em favor da ANTT;
- 4.5. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Autopista Fernão Dias S.A., do instrumento de endosso nº 00001 da apólice de seguro nº 7.47.0048925, em 12 de maio de 2009, com a UBF GARANTIAS & SEGUROS S.A., no valor de R\$ 100.005.060,76 (cem milhões, cinco mil, sessenta reais, e setenta centavos), em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- 4.6. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Autopista Regis Bittencourt S.A., do instrumento de endosso da apólice de seguro nº 04-

0747-0150042, em 22 de abril de 2009, com a J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 106.704.060,50 (cento e seis milhões, setecentos e quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos), ambos em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

- 4.7. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A., da apólice de seguro nº 069982009000107470000743 com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., no valor de R\$ 36.604.705,60 (trinta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinco reais, e sessenta centavos), em favor da ARTESP, para garantia das obrigações relativas as funções de ampliação assumidas no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária, referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas a Malha Rodoviária de Ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;
- 4.8. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A., da apólice de seguro nº 069982009000107470000742 com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., no valor de R\$ 10.698.898,60 (dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais, e sessenta centavos), em favor da ARTESP, para garantia das obrigações ao valor fixo assumido no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária, referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas a Malha Rodoviária de Ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;
- 4.9. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A., da apólice de seguro nº 069982009000107470000741 com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., no valor de R\$ 54.055.635,00 (cinquenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, e seiscentos e trinta e cinco reais), em favor da ARTESP, para garantia das obrigações relativas às funções operacionais e de conservação, incluindo o pagamento do valor mensal

variável, assumidas no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária, referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas a Malha Rodoviária de Ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;

- 4.10. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias, da apólice de seguro nº 04-0747-0150065 com a J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 42.163.698,64 (quarenta e dois milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais, e sessenta e quatro centavos), em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para garantir o cumprimento das funções de ampliação correspondentes a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da contratação do Sistema Rodoviário constituído pelo Lote 06, malha estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, objeto do contrato 011/CR/2000;
- 4.11. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias, da apólice de seguro nº 04-0747-0150064 com a J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 69.869.463,53 (sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e cinqüenta e três centavos), em favor da ARTESP, para garantir o cumprimento das funções operacionais e de conservação e pagamento do valor mensal variável do Sistema Rodoviário constituído pelo Lote 06, malha estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, objeto do contrato 011/CR/2000, Cláusula 30.1;
- 4.12. Aprovar a celebração pela Companhia, na condição de avalista da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias, da apólice de seguro nº 04-0747-0150063 com a J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., no valor de R\$ 8.463.404,23 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil,

quatrocentos e quatro reais, e vinte e três centavos), em favor da ARTESP, para garantir o pagamento do valor fixo correspondente a 3/20 (três vinte avos) do valor fixo, referente à concessão do Sistema Rodoviário constituído pelo Lote 06, malha estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, objeto do contrato 011/CR/2000;

4.13. Consignar que, em conformidade com o disposto no artigo 14, itens (xxi) e (xxii) do Estatuto Social, as sociedades anônimas Autovias S.A., Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A., Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias, Vianorte S.A., Autopista Fernão Dias S.A., Autopista Litoral Sul S.A., Autopista Regis Bittencourt S.A., Autopista Fluminense S.A. e Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhias Controladas”), todas controladas pela Companhia, estão, previamente, autorizadas a realizar o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários de companhia aberta, sem realizar oferta pública de distribuição de ações; e autorizar os representantes da Companhia a votarem favoravelmente nas Assembléias Gerais das Companhias Controladas que forem realizadas para esta finalidade; e

4.14. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as matérias constantes dos itens 4.1 ao 4.13 da Ordem do Dia; e

5.2. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa** – Sérgio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – Srs. Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, João Manuel de Oliveira Rendeiro, Juan

Luis Osuna Gómez e Felipe Ezquerro Plasencia, presentes; Sr. José Maria del Cuvillo Pemán (representado por Juan Luis Osuna Gómez) e Sr. Tomás Garcia Madrid (representado por Sérgio Silva de Freitas).

São Paulo, 16 de julho de 2009.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária da Mesa